

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.622.717/0001-01, com sua sede administrativa sediada na Avenida principal, s/n- Qd 01 It 01- Jardim Tropical- Campos Verdes - GO, representado pela Gestora do FMAS, Sr. BEATH PIMENTEL DA CUNHA, vem, por meio deste, **COMUNICAR** a todos interessados, que deseja **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, PARA PROGRAMA SOCIAL NO SCFV DE CAMPOS VERDES - GO**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

1. DO OBJETO E DOS VALORES DE REFERENCIA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, PARA PROGRAMA SOCIAL NO SCFV DE CAMPOS VERDES - GO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

1.3. No presente caso, o Departamento de Compras realizou cotação de preços junto a potenciais fornecedores/prestadores, obtendo o seguinte melhor preço:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	MELHOR PREÇO UN	MELHOR PREÇO TT
01	11 MESES	SERVIÇOS DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, PARA PRGORAMA SOCIAL NO SCFV DE CAMPOS VERDES - GO	R\$ 2.188,00	R\$ 24.068,00

1.4. Será declarada vencedora a empresa que oferta o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1.5. Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.5.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.5.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Na presente Dispensa de Licitação, em razão dos limites de valores impostos por lei, a participação é exclusiva de microempresas e empresas de Pequeno Porte Local em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

2.2. As empresas interessadas deverão apresentar PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em um dos seguintes meios:

2.2.1. Preferencialmente, por e-mail:



licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com

2.2.1. Via protocolo na sede da Prefeitura Municipal do Município de Campos Verdes, situada na Av. Campos Verdes, Centro, CEP: 76.515-000, fone (62) 3351-6512, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h:

3. DOS PRAZOS DE ENVIO

3.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, cabendo as empresas interessadas encaminhar sua documentação até as **10:00h do dia 19 de fevereiro de 2025**.

3.2. Não serão consideradas propostas apresentadas fora dos prazos estabelecidos no item anterior.

4. DA PROPOSTA

4.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- Cartão CNPJ;

5.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se,

no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

5.1.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.1.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

5.2. Caso a participante detentora do menor preço deixe de apresentar os documentos relativos à habilitação, os apresente de forma parcial ou os apresente com pendências, será a mesma notificado via e-mail pela administração para regulariza-los no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

5.3. A notificação que trata o item anterior será feita exclusivamente pelo e-mail indicado para empresa na proposta comercial.

5.4. Caso não ocorra a regularização no prazo estabelecido, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7. 1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo

Município.

Campos Verdes, 13 de fevereiro de

2025.



Lucas Pereira Batista

PRESIDENTE DA CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO AOS AUTOS)

ANEXO II

MODELO PROPOSTA

Ao FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Departamento de Licitações e Contratos

A **EMPRESA NOME**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, Qd.____, Lt.____, Setor_____, Município de _____, CEP _____, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/CNPJ sob nº _____, vem por meio deste apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** com o objetivo de participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2025**, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					

A presente proposta tem Valor Global de R\$ _____ (_____), estando incluídos nos preços unitários todas as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, que correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

A empresa indica como e-mail para o recebimento de notificações deste procedimento: _____

A validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Cidade, data.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

